



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

**PARECER CLJR 01/2024**

**PROPOSIÇÃO:** PROJETO DE LEI Nº. 01, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

**AUTORIA:** PREFEITA MUNICIPAL.

**ASSUNTO:** ALTERA A CARGA HORÁRIA DO CARGO EFETIVO DE FONOAUDIÓLOGO, ALTERA O VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE ADMINISTRADOR, ANALISTA TRIBUTÁRIO, ARQUITETO, ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO E TÉCNICO EM CONTABILIDADE, TODOS DO PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 27, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007, E ALTERA O VENCIMENTO DO CARGO DE COMISSÃO E CONFIANÇA DE COORDENADOR DA CASA LAR, PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 35/2009, DE 24 DE ABRIL DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CONCLUSÃO**

No aspecto da constitucionalidade e da legalidade o Projeto de Lei Complementar não apresenta nenhum vício, não havendo, portanto, óbice quanto à sua tramitação. Diante disto, a Comissão emite PARECER FAVORÁVEL à sua tramitação. Este é o parecer, salvo melhor juízo e entendimento de Plenário, primordialmente acerca da análise meritória.

Sala das Comissões, 14 de março de 2024.

  
Dirceu de Souza  
Presidente

  
Anderson Rafael Sartor  
Vice-Presidente

  
Cleiton A. C. de Siqueira  
Secretário